



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAJARI**

Rua Leopoldo Machado, 1126, Bairro Central - Macapá/Amapá

CEP 68.900-067

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS NÍVEL III (ATA)  
ATA DE ANÁLISE RECURSAL E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2024, na Sede Administrativa da Reserva Extrativista do Rio Cajari, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 1126, Bairro Central, Macapá/AP, reuniram-se os servidores Samuel do Nascimento Silva, matrícula 1109950, Ana Luiza de Sousa Costa, matrícula 3360207 e remotamente José Newton Costa, matrícula 1018880, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais nível III- ATA, área temática Apoio à Gestão Socioambiental, Populações Tradicionais e Consolidação Territorial, para a Resex do Rio Cajari, designados pela Portaria nº4099, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta Comissão resolve:

**INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

NOME DO CANDIDATO	CPF	MÉRITO DO RECURSO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
MAIKE DONALD SILVA SOUSA	** ***.425.822-	<p>Pedido de reconsideração da avaliação curricular.</p> <p>Em suas razões o candidato protocolou o recurso com o seguinte teor:</p> <p>"[...]Portanto se faz necessário uma revisão da análise curricular. Assim solicito que seja reanalisado item a item, ponto a ponto, cada ponto alcançado pela candidata da 1ª posição; que seja divulgado em quais os itens do edital a candidata pontuou para que não reste dúvidas sobre a análise curricular. E em caso de possível erro não venha a prejudicar outro candidato [...]"</p>	<p>O recurso interposto pelo candidato é indeferido pelas seguintes razões:</p> <p>a) Não há possibilidade de análise curricular, visto que o prazo para interpor recurso nesta etapa do Processo Seletivo já expirou. O recurso deve estar pautado em critérios relativos à prova de habilidades específicas;</p> <p>b) A revisão de pontuação de um candidato não pode ser solicitada por outra pessoa além do próprio candidato.</p>

**DIVULGAR e HOMOLOGAR o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais nível III - ATA, de acordo com a classificação a seguir:

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)	CPF	Pontuação Fase 1	Pontuação Fase 2	Pontuação Final	Situação do candidato
1	JÉSSICA FREITAS PENHA	***.803.082 _**	127	37,9	164,9	Classificado

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**Samuel do Nascimento Silva**  
Técnico Ambiental/ Presidente da Comissão

**José Newton Costa**  
Analista Ambiental.

**Ana Luiza de Sousa Costa**  
Analista Ambiental/Chefe Substituto



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, Técnico Ambiental**, em 27/02/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Sousa Costa, Chefe Substituto(a)**, em 27/02/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Newton Costa, Chefe**, em 27/02/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17879213** e o código CRC **E95945C8**.